



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - TERMO ADITIVO Nº 0221/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº436/2018, REFERENTE AO FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL, QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DO PARANÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E A INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LATICÍNIOS KASE LTDA - ME

PROTOCOLO Nº 16.002.402-0

CONTRATANTE: O ESTADO DO PARANÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, inscrito no CNPJ sob n.º 76.416.932/0001-81, com sede localizada junto à Rua Deputado Mário de Barros, n.º 1.290, Centro Cívico, CEP: 80.530-280, Centro Cívico, Curitiba/PR, neste ato, conforme Resolução SESP nº 065/2018 de 15 de março de 2018, representada pelo senhor **Pedro Luiz H. Stonoga - Cel**, inscrito no CPF nº 844.287.247-72, portador da carteira de identidade nº 053.918.373-1/MD, nomeado pelo Decreto nº 1.565, de 05 de junho de 2019.

CONTRATADO: INDUSTRIA E COMÉRCIO DE LATICÍNIOS KASE LTDA - ME, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 02.600.643/0001-00, com sede na Estrada da Mauritània, s/nº, Linha Cacique - São Miguel do Iguaçu/PR, CEP: 85.877-000, neste ato representado legalmente pelo Senhor **Almir Zardinello**, inscrito no CPF sob o nº 475.233.529-87, portador da carteira de identidade nº 3.665.066-4 SSP/PR.

As partes celebram este Termo Aditivo, com fundamento no art. 103, inc. II, da Lei Estadual n.º 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato nº 436/2018, nos termos da sua Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de 08 (oito) meses, a partir de **10/11/2019 até 09/07/2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

A CONTRATANTE mensalmente pagará a CONTRATADA a quantidade de litros de LPI efetiva e comprovadamente distribuída, **até o limite mensal de R\$ 3.185,00 (três mil, cento e oitenta e cinco reais)**, conforme romaneios atestados pelos responsáveis de cada Unidade Penal atendida, multiplicada pelo Valor Referencial do litro de leite mensalmente informado pelo **CONSELEITE/PR**, conforme Cláusula Sétima do instrumento contratual, perfazendo o **valor total de R\$ 25.480,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos e oitenta reais) para o período de 8 (oito) meses**, conforme quadro abaixo:

B
Jul



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - TERMO ADITIVO Nº 0221/2019

| UNIDADES | MUNICIPIO | ENDEREÇO | PREVISÃO LITROS / MÊS | VALOR UNITÁRIO (Resolução CONSELEITE) | VALOR MENSAL | VALOR TOTAL (08 MESES) |
|---|---------------|-----------------------|-----------------------|---------------------------------------|--------------|------------------------|
| Penitenciária Estadual de Foz do Iguaçu - PEF | Foz do Iguaçu | Avenida Mercúrio, 580 | 300 | 2,45 | 735,00 | 5.880,00 |
| Penitenciária Estadual de Foz do Iguaçu II - PEF II | Foz do Iguaçu | Avenida Mercúrio, 850 | 400 | 2,45 | 980,00 | 7.840,00 |
| Cadeia Pública Laudemir Neves - CPLN | Foz do Iguaçu | Rua Netuno, 182 | 300 | 2,45 | 735,00 | 5.880,00 |
| Centro de Reintegração Feminino - CRESF | Foz do Iguaçu | Rua Netuno, 182 | 300 | 2,45 | 735,00 | 5.880,00 |
| TOTAL | | | | | 3.185,00 | 25.480,00 |
| PREVISÃO TOTAL LITROS MÊS | | | | | 1300 | |
| PREVISÃO TOTAL LITROS 8 (OITO) MESES | | | | | 10.400 | |

CLÁUSULA QUARTA - DAS DESPESAS

As despesas deste termo aditivo correrão à conta da Dotação **3917.06.421.13.4383** - Gestão do Sistema Penitenciário, elemento de despesa **(3390.30)** - Material de Consumo, fonte: **100 e/ou 101**.

Parágrafo único: As eventuais despesas para o exercício subsequente serão alocadas à dotação orçamentária respectiva na Lei Orçamentária Anual correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 103, inc. II, da Lei Estadual nº 15.608/2017.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

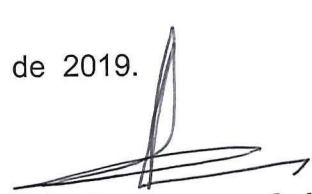
Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

CLÁUSULA SETIMA - DA PUBLICAÇÃO


O resumo deste instrumento deverá ser publicado do Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art.110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

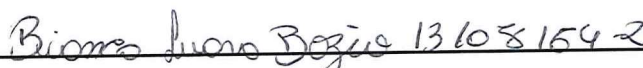
Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Curitiba, 09 de Setembro de 2019.


Pedro Luiz H. Stonoga - Cel
DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Resolução nº 065/2018 - SESP


Almir Zardinello
INDUSTRIA E COMÉRCIO DE LATICÍNIOS KASE LTDA - ME


Waldirene Ap. D'Amorim 92335496


Bionor Luano Borges 131081542